

REQUERIMENTO N° 162/16

Senhora Presidente,

Considerando a Lei Municipal nº 3.649, de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre a proibição de trote nas instituições de ensino superior e técnico de Adamantina, tanto nas dependências das instituições, como fora delas.

Considerando notícias veiculadas nas redes sociais sobre ocorrência de atos dessa natureza envolvendo universitários da FAI - Faculdades Adamantinenses Integradas, notadamente de Medicina, e conflitos com discentes de outros cursos.

Considerando a necessidade de sabermos de forma oficial o que efetivamente motivou a polêmica nas redes sociais a respeito dessa questão, **REQUEREMOS**, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que se oficie ao Dr. João Eduardo Barbosa Pacheco, Prefeito do Município, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, da LOMA, as seguintes informações:

1) Houve registro de ocorrência de trotes violentos ou humilhantes envolvendo alunos da FAI neste ano de 2016? Se sim, que medidas foram adotadas pela Direção da FAI em cumprimento à referida Lei? Anexar documentos que comprovem as informações fornecidas.

2) Em relação à aluna do curso de Pedagogia e ao aluno de Engenharia Ambiental que foram vítimas de trote violento em 2015, houve identificação dos responsáveis pelo trote? Em caso positivo, quem são eles? A Direção da FAI adotou alguma providência contra os autores do trote? As vítimas da violência continuam estudando na FAI? Anexar documentos que comprovem as informações fornecidas.

Plenário Vereador José Ikeda, 23 de maio de 2016.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

LUIZ CARLOS GALVÃO
Vereador

ROBERTO HONÓRIO DE OLIVEIRA
Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN
Vereador